

**TERMO DE PARCERIA PARA APOIO DE PROJETO
ESTRATÉGIA DE *PHASE OUT***

Das Partes:

I. FUNDAÇÃO FEAC, fundação de direito privado, de fins não econômicos, com sede na Av. Mackenzie, nº 1835, 9º e 10º andar, Jardim Brandina, Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.002.176/0001-83, neste ato representada por sua Superintendente Socioeducativa, Lina Pimentel Garcia, e por seu Superintendente Patrimonial, Henrique Cury Costa, doravante denominada simplesmente **FEAC**, e;

II. CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE, associação privada, localizada na Rua Vladimir Pinto, nº 37, Chácara Boa Vista, Campinas/SP, 13068-560, inscrita no CNPJ sob 71.748.305/0001-24, neste ato representada por Rodrigo Otavio Teixeira Neto, doravante denominada **OSC**.

CONSIDERANDO QUE:

- a) Em 18 de julho de 2025, as Partes celebraram o Termo de Parceria nº **225081**, com o objetivo de desenvolver o Plano de Trabalho Intermediário, no âmbito da estratégia de *Phase out*, vinculado ao projeto “**CIRANDA**”, com vigência até 30 de abril de 2026.
- b) Durante a execução do projeto, as partes demonstram o interesse em assegurar a sustentabilidade e consolidação das metodologias sociais bem-sucedidas desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela **FEAC**, e em alinhamento à estratégia de transição (*Phase out*), formalizam a presente parceria, como parte integrante de um processo de fortalecimento técnico da **OSC**.
- c) A estratégia *Phase out* será orientada por meio da construção e implementação do Plano de Desenvolvimento Técnico (PDT), observadas as diretrizes estratégicas pactuadas entre as Partes, com vistas a garantir a sustentabilidade da metodologia/projeto apoiado.
- d) O Plano de Desenvolvimento Técnico (PDT), foi construído em regime de cocriação entre a **OSC** e a consultoria contratada, contemplando diagnóstico institucional, definição de metas e indicadores, plano de ação, cronograma de execução, matriz de responsabilidades, análise de riscos e estratégias de mitigação.

As partes acima qualificadas celebram a presente **PARCERIA**, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

A **FEAC**, neste ato, autoriza os responsáveis técnicos, ao final identificados, a assinar as páginas e anexos, constantes neste instrumento, de forma a atestar o atendimento dos referenciais técnicos e financeiros para o Projeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a celebração de parceria alinhada a estratégia institucional de transição (*Phase-out*), com repasse de recurso financeiro à **OSC** para apoio à execução do Projeto intitulado “**CIRANDA - PHASE OUT**”, doravante denominado “Projeto”, que se compõem de formulário técnico e financeiro, que integra o presente instrumento como Anexo I.

1.2. A execução da presente Parceria observará, entre outros, os seguintes princípios:

- a) Planejamento participativo e escuta de atores estratégicos;
- b) Fortalecimento da governança e da capacidade de gestão da **OSC**;
- c) Diversificação de fontes de financiamento e estratégias de captação de recursos;
- d) Monitoramento contínuo de indicadores de esforço, resultado e consolidação da metodologia, incluindo sua internalização e autonomia ao longo do projeto;
- e) Integração ao ecossistema local, às redes e às políticas públicas pertinentes;
- f) Transparência e comunicação responsável durante todo o processo de transição.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSO FINANCEIRO

2.1. A **FEAC** repassará à **OSC** o valor de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**, do qual a importância de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** será utilizada única e exclusivamente para a execução do Projeto, e, a importância de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** repassado a título de overhead, que poderá ser utilizado em outras despesas gerais alinhadas à execução de sua missão estatutária, além do presente Projeto.

2.1.1. Por liberalidade da **FEAC** o valor de overhead acima estabelecido destinado à aplicação na missão estatutária da **OSC**, fica isento do procedimento de prestação de contas previsto no



presente Termo, devendo a **OSC**, no momento de prestação de contas dos demais recursos, apresentar somente um recibo de doação do referido valor à título de overhead.

2.2. O recurso é fixo e irrevogável e será disponibilizado conforme condições abaixo estabelecidas:

Repassse	Investimento no Projeto	Overhead	Total
1º	R\$113.077,68	R\$11.307,60	R\$124.385,28
2º	R\$102.922,32	R\$10.292,40	R\$113.214,72
3º	R\$78.271,35	R\$7.826,40	R\$86.097,75
4º	R\$65.728,65	R\$6.573,60	R\$72.302,25
Total	R\$360.000,00	R\$36.000,00	R\$396.000,00

2.2.1. A liberação do **primeiro repasse** ocorrerá em até 09 (nove) dias corridos após a solicitação de repasse do Analista de Projetos ao setor financeiro da FEAC, condicionado a assinatura integral do contrato, a inclusão do respectivo instrumento assinado no Sistema de Gestão de Programas e Projetos – SGPP e emissão de recibo pela **OSC**.

2.2.2 Para **liberação das parcelas subsequentes ao primeiro repasse**, a **OSC** deverá encaminhar à **FEAC**, através do Sistema de Gestão de Programas e Projetos - SGPP, a prestação de contas contendo:

- i) relatório técnico;
- ii) relatório financeiro de prestação de contas com os comprovantes fiscais das despesas efetuadas e extrato da conta bancária utilizada pelo Projeto referente ao período da prestação de contas que demonstrem a utilização de no mínimo 70% dos recursos anteriormente repassados pela **FEAC** e das contrapartidas financeiras da **OSC**;
- iii) Recibo dirigido à **FEAC** com o valor do repasse da parcela subsequente, conforme cronograma de desembolso financeiro previsto no projeto.

2.2.3. Após a aprovação da prestação de contas pelo setor responsável da **FEAC**, a área financeira realizará o pagamento da parcela subsequente em até 9 (nove) dias corridos.

2.3. O repasse financeiro será realizado pela **FEAC** mediante crédito em conta bancária de titularidade da **OSC**, exclusiva para o Projeto. As despesas advindas dessa conta poderão ser pagas com o referido recurso, exceção de multas e juros decorrentes de qualquer imperícia administrativa financeira que será de inteira responsabilidade da **OSC**.

2.4. O valor repassado será administrado exclusivamente pela **OSC**, com responsabilidade indelegável pela execução das ações definidas no Projeto.

2.5. A **OSC** deverá aplicar os valores oriundos desta Parceria, exclusivamente nos itens contemplados na planilha de custo que integra o Projeto aprovado pela **FEAC**.

2.6. A **OSC** deverá aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título desta parceria, sugerindo-se caderneta de poupança, CDBs e fundo de aplicação financeira conservadores com resgate imediato, sendo que a conta de aplicação financeira dos recursos deve ser vinculada à conta do Projeto, não podendo ser realizada em contas estranhas ao mesmo.

2.6.1. Os rendimentos decorrentes da aplicação financeira do recurso objeto da presente Parceria será empregado exclusivamente na execução do Projeto. A finalidade do uso será definida em comum acordo entre a **OSC** e a **FEAC**.

2.7. Após a conclusão do projeto e aprovação da prestação e contas final, eventual saldo financeiro remanescente poderá mediante solicitação da **OSC** e análise da **FEAC**, conforme seu exclusivo critério, ser convertido em doação para suporte de despesas administrativas da **OSC** ou para outra finalidade previamente aprovada pela **FEAC**.

2.7.1. Na hipótese de aprovação da conversão do saldo remanescentes em doação, a **OSC** incluirá na prestação de contas final o recibo de doação no exato valor aprovado. O deferimento pela **FEAC** de utilização pela **OSC** do saldo remanescentes, para outras ações e despesas, será formalizado por aditivo contratual que estabelecerá uma prestação de contas complementar, a fim de verificar a aplicação do recurso conforme aprovado.

2.7.2. Caso não ocorra a aprovação da doação ou de utilização do saldo para outras despesas, a **OSC** deverá restituir o valor remanescente no prazo de até 07 (sete) dias, contados da comunicação de decisão da **FEAC**.

2.8. Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Termo de Parceria e de sua execução constituem ônus de responsabilidade do respectivo contribuinte, conforme definido na norma tributária vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O presente instrumento vigorará de **27 de abril de 2026 a 27 de junho de 2028**.

3.1.1. Por liberalidade da **FEAC** e em razão do período de formalização da Parceria, excepcionalmente serão consideradas na prestação de contas somente as despesas retroativas a partir de **01 de abril de 2026** e executadas no âmbito do escopo do Projeto.

3.2. Conforme indicado no Anexo I, o prazo de execução do Projeto será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data do primeiro repasse financeiro da **FEAC à OSC**.

3.3. A vigência e/ou o prazo de execução do Projeto, poderá ser prorrogada mediante solicitação da **OSC à FEAC**, encaminhada através de ofício contendo as razões da solicitação, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do término da vigência contratual ou do prazo de execução do Projeto.

CLÁUSULA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A execução das atividades do projeto, com recursos da presente parceria terá duração de **24 (vinte e quatro) meses**, conforme cronograma previsto no Anexo I, sendo proibido a apresentação de qualquer despesa após o período indicado, ressalvadas a apresentação de comprovantes de despesas de folha de pagamento referente ao último mês de competência do projeto, conforme data legal para seu pagamento, tais como: FGTS, INSS, Remuneração, IR.

4.2. A prestação de contas dos recursos repassados pela **FEAC**, conforme condições estabelecidas na Cláusula Segunda e Quarta do presente Termo, será apresentada pela **OSC** através do Sistema de Gestão de Programas e Projetos - SGPP, **em 'ciclos' de 06 (seis) meses, contando a partir do início efetivo do projeto no SGPP.**

4.2.1. A **OSC** deverá concluir a entrega da prestação de contas referente a cada ciclo, em **até 05 (cinco) dias corridos após a conclusão do respectivo período**, conforme o cronograma previsto no Sistema de Gestão de Programas e Projetos - SGPP.

4.3. A **FEAC** poderá solicitar à **OSC** a apresentação de prestações de contas parciais e informações complementares, independente dos ciclos previstos no item 4.2.

4.4. Caso a **OSC** não apresente a prestação de contas nos prazos acordados ou tenha a prestação de contas não aprovada pela **FEAC**, deverá providenciar o saneamento/regularização das inconsistências observadas, em até 15 (quinze) dias a contar da comunicação enviada pela **FEAC**.

4.5. Caso a **FEAC** durante análise dos documentos de prestação de contas identifique que o recurso financeiro foi utilizado para ações e despesas não previstas no Projeto, o valor referente ao uso inadequado deverá ser ressarcido pela **OSC** à **FEAC** no prazo de até 07 (sete) dias a contar da notificação, devidamente corrigido com base na variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou, extinto o referido índice, por outro que o venha substituir.

4.6. É vedado à **OSC** aplicar o recurso desta Parceria em aquisições de produtos ou serviços comprovados com recibos simples, exceto se previamente autorizado pela **FEAC**, pagamentos de multas e juros de qualquer natureza, despesas decorrentes de fatos alheio ao Projeto, como processos judiciais e/ou administrativos e tributos, dentre outros.

4.7. Caso haja o descumprimento de quaisquer condições, procedimentos e/ou prazos estabelecidos no presente instrumento, bem como atrasos e inconsistências de informações, a **FEAC** se isenta de qualquer responsabilidade, ficando ao seu exclusivo critério: (i) a solicitação de esclarecimentos; (ii) suspensão automática dos repasses; (iii) rescisão da presente Parceria.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES

5.1. Responsabilidade da FEAC:

- a) Repassar o recurso financeiro, conforme cronograma e condições estabelecidas no presente instrumento;
- b) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento da execução do Projeto e realizar as aprovações previstas neste contrato;
- c) Realizar, ao seu critério, avaliação final do Projeto e do cumprimento dos objetivos pactuados.



5.2. Responsabilidade da **OSC**:

- a) Participar ativamente das atividades, mentorias e formações, com foco na implementação do Plano de Desenvolvimento Técnico e no avanço do Índice de Autonomia Sustentável da Metodologia (IASM), assumindo corresponsabilidade pelo cumprimento das metas, prazos, entregas e indicadores estabelecidos, bem como no projeto escrito no SGPP, reflexo este do PDT.
- b) Responder a todos os formulários, questionários, relatórios e instrumentais de diagnóstico, monitoramento e avaliação solicitados pela Consultoria Técnica Contratada e/ou pela **FEAC**;
- c) Disponibilizar documentos institucionais, informações financeiras, relatórios técnicos e demais dados necessários para o acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Técnico (PDT), bem como no projeto escrito no SGPP, reflexo este do PDT;
- d) Assegurar a participação de sua equipe técnica e liderança institucional nas atividades previstas, incluindo, mas não se limitando a: reuniões de alinhamento e acompanhamento periódico; mentorias individuais e/ou coletivas; oficinas temáticas; formações e jornadas formativas; workshops; e encontros de intercâmbio e articulação em rede.
- e) Empenhar esforços institucionais para a implementação das ações pactuadas no Plano de Desenvolvimento Técnico (PDT), bem como no projeto escrito no SGPP, reflexo este do PDT, incluindo ajustes internos de governança, planejamento estratégico, gestão financeira, captação de recursos, comunicação institucional, inovação e articulação com parceiros públicos e privados.
- f) Executar o Projeto e aplicar os recursos recebidos exclusivamente na realização da sua finalidade, conforme planilha de custos aprovada;
- g) Permitir acesso a equipe técnica da **FEAC** ou a consultores contratados, nas dependências da **OSC**, bem como garantir oferta e acesso às informações necessárias para acompanhamento e monitoramento do Projeto;
- h) Comunicar por escrito à **FEAC** toda e qualquer ocorrência que considerar relevante e que venha a interferir no desenvolvimento do Projeto;
- i) Respeitar as orientações quanto ao uso da marca **FEAC**, conforme “Manual da marca” disponível em <https://feac.org.br/manual/>, sendo obrigatório que qualquer material

- produzido com a utilização da marca **FEAC** deverá ser encaminhado para apreciação e aprovação;
- j) Divulgar nos locais de execução do projeto e nos materiais produzidos pela **OSC**, relacionados ao objetivo da presente parceria, que o Projeto é realizado com apoio e em parceria com a **FEAC**;
 - k) Utilizar os equipamentos e demais materiais adquiridos com recurso do Projeto nas ações desenvolvidas pelo mesmo;
 - l) É de única e exclusiva responsabilidade da **OSC** a regularidade, conformidade com as exigências legais no cumprimento de todas as obrigações cabíveis para a execução do Projeto;
 - m) Não alienar, ceder ou onerar os bens adquiridos com recursos deste instrumento, sem que tenham sido cumpridas todas as obrigações nele estipuladas e sem que tenha decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da sua aquisição, salvo quando excepcionalmente autorizado pela **FEAC**, mediante requerimento prévio e por escrito;
 - n) Devolver os bens adquiridos com recursos deste instrumento, por determinação da **FEAC**, caso entenda ter ocorrido o comprometimento da execução do objeto pactuado;
 - o) Manter total sigilo e confidencialidade em relação a todas e quaisquer informações da **FEAC**, não divulgando a quem quer que seja, exceto às pessoas que delas necessitem para o cumprimento do presente instrumento. Qualquer divulgação por parte da **OSC** dependerá de expressa obrigação legal ou do consentimento da **FEAC**;
 - p) A contratação e o pagamento de empresa, profissionais autônomos ou técnicos especializados responsáveis pela execução de serviços previstos no Projeto. A **FEAC** não terá qualquer responsabilidade sobre o material adquirido, serviço e mão de obra a ser contratado;
 - q) Assegurar que sejam cumpridas todas as regras de prestação de contas definidos no presente Termo, mediante utilização do Sistema de Gestão de Programas e Projetos – SGPP, ou outro sistema indicado ou disponibilizado pela **FEAC**, ficando sob responsabilidade da **OSC** os recursos necessários para este fim.
 - r) Participar da fase de avaliação e monitoramento do Projeto a ser realizada pela **FEAC**, a qual poderá se estender após a finalização Projeto, comprometendo-se a promover e colaborar com o processo avaliativo;



- s) Comunicar imediatamente qualquer alteração no quadro diretivo e mudança dos representantes legais, com posterior envio de documentação comprobatória devidamente registrada no cartório competente.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. A presente parceria poderá ser encerrada pela resolução contatual, por qualquer das Partes, mediante simples notificação, nas seguintes hipóteses:

- a) Inobservância de qualquer das cláusulas contratuais do presente instrumento, e desde que não sanada em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento de notificação por qualquer meio escrito com aviso de recebimento sobre o assunto;
- b) Se a **OSC** alterar o objeto do Projeto ou e/ou executá-lo de maneira diversa da apresentada;
- c) Se a **OSC** realizar qualquer tipo de alteração técnica ou financeira do projeto sem a prévia comunicação formal para aprovação da **FEAC**;
- d) Se a **OSC** alterar sua natureza estatutária e/ou extinguir;
- e) Se a **OSC** ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, o presente instrumento.

6.2. O presente instrumento poderá ainda ser denunciado, por qualquer das Partes, na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impossibilitem a continuidade do objeto contratual, mediante comunicado à contraparte por escrito de forma fundamentada, hipótese em que as obrigações contratuais cessarão somente após a assinatura de instrumento de distrato contendo os ajustes finais estabelecido entre Partes.

6.3. A presente parceria poderá ser encerrada por rescisão unilateral, mediante a denúncia contratual, de qualquer das partes, solicitada por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

6.4. Na hipótese de denúncia contratual ou de rescisão por inadimplemento das obrigações da **OSC**, esta deverá restituir à **FEAC** todos os valores recebidos que não tenham sido aprovados no procedimento de prestação de contas, no prazo de até 07 (sete) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

7.1. As Partes declaram neste ato que estão cientes, conhece e entende os termos da Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/2013), ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto



do presente termo ("Regras Anticorrupção"), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

7.2. A **OSC** e **FEAC** se obrigam a conduzir suas atividades, durante a consecução do presente termo, e a qualquer tempo, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Não deverá dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção ("Pagamento Proibido").

7.3. Qualquer descumprimento das Regras Anticorrupção pelas Partes, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada imediata do presente instrumento, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. As Partes se comprometem a cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O acesso, utilização, coleta, produção, recepção, classificação, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração e o compartilhamento pelas Partes dos Dados Pessoais, (Tratamento de Dados Pessoais), será limitado ao estritamente necessário para a execução do objeto da presente Parceria e para o cumprimento de obrigação legal.

8.1.1. Sujeito à lei aplicável, a **FEAC** poderá fornecer/compartilhar informações e dados pessoais, colhidos e/ou recebidos da **OSC**, relacionados ao Projeto, a outras empresas, profissionais e prestadores de serviços externos, que podem utilizar, transferir, armazenar ou tratá-las em várias jurisdições nas quais operam para fins relacionados a: (i) prestação dos Serviços, cumprimento das obrigações regulatórias e legais às quais está sujeita, (ii) relatórios de prestação de contas, (iii) verificação da existência de conflitos, (iv) gestão de

risco e controle interno, (v) contabilidade financeira; (vi) tecnologia da informação, e, (vii) outros serviços de apoio administrativo.

8.2. Fica vedada a utilização dos Dados Pessoais para quaisquer finalidades não relacionadas ao objeto da presente Parceria, sendo vedado às Partes transferirem à terceiros, no todo ou em parte, os Dados Pessoais que lhes forem enviados por força deste Termo.

8.3. As Partes deverão promover a exclusão definitiva de quaisquer Dados Pessoais que lhes foram transmitidos por força deste instrumento por solicitação de seus titulares ou da Parte contrária.

8.4. As Partes obrigam-se a notificar-se, em até 24 (vinte e quatro) horas, acerca de qualquer vazamento ou comprometimento de suas bases de dados relacionadas com este instrumento, bem como acerca de qualquer violação da legislação de privacidade e de proteção de dados pessoais que tiver ciência com relação aos dados em sua custódia, inclusive violação acidental ou culposa.

8.5. A violação dos compromissos assumidos por qualquer Parte caracterizará infração contratual de natureza grave, ensejando a rescisão do presente instrumento, sem prejuízo das demais medidas cabíveis de acordo com a legislação específica.

8.6. Caso qualquer das Partes sofra quaisquer danos ou prejuízos em decorrência do descumprimento comprovado das cláusulas de proteção de dados pessoais deste instrumento ou do descumprimento legal de obrigações de proteção de dados, ocasionado por ação ou omissão por qualquer das Partes, ensejará ao infrator a obrigação de ressarcir integralmente os danos ou prejuízos em questão à Parte prejudicada, bem como quaisquer custas judiciais, administrativas e honorários advocatícios.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A **FEAC** acompanhará o desenvolvimento da execução do Projeto, através de monitoramento das ações, solicitação de documentos e visitas *in loco*.

9.2. A **FEAC** reserva-se o direito de divulgar a qualquer momento a presente Parceria, bem como, o Projeto que faz parte integrante do presente instrumento.

9.3. As Partes autorizam mutuamente o uso do nome, marca/logo, em caráter gratuito, para finalidade exclusiva de divulgação da presente parceria, atividades e fatos dela decorrentes.

9.4. O resultado da avaliação final da Parceria poderá ser utilizado pela **FEAC**, da melhor forma que lhe couber, não existindo para a **OSC** qualquer remuneração ou indenização, de qualquer espécie, pela referida utilização.

9.5. Os materiais, produtos e tecnologias produzidas no âmbito do Projeto são considerados de propriedade conjunta das Partes. Ressalvado a citação de autoria e dos direitos morais do autor, será garantido à **FEAC** o direito de uso parcial ou total e definitivo dos materiais produzidos.

9.6. A **OSC** colherá e manterá arquivo com autorização do uso da imagem de pessoas fotografadas ou filmadas em atividades do Projeto, assumindo exclusivamente total responsabilidade e ônus decorrentes do uso inadequado ou não autorizado.

9.6.1. O instrumento deverá conter expressamente a permissão do uso da imagem para divulgação pela **FEAC**, em relatórios, no site corporativo e outras mídias digitais e impressas, com a finalidade de divulgar o Projeto.

9.7. É vedado à **OSC** a utilização de recursos repassados pela presente Parceria para a remuneração direta ou indireta de membros integrantes da sua diretoria, em razão de suas funções/atividades estatutárias.

9.8. A **OSC** é individualmente responsável pelos fatos e ocorrências que se verificarem em decorrência da execução do Projeto, sendo que em nenhum momento poderá ser atribuído a **FEAC** qualquer responsabilidade.

9.9. O presente instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre a **FEAC** e os empregados, prestadores de serviços ou prepostos da **OSC**, nem mesmo de forma subsidiária ou solidária, uma vez que a **FEAC** atua como investidora social do Projeto, não sendo tomadora



de serviços ou beneficiária de qualquer contraprestação da **OSC** e seus empregados e prestadores de serviço.

9.10. A **OSC** responsabiliza-se, integralmente, pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, que decorram da execução do presente instrumento e do Projeto, incluindo aqueles referentes aos recursos humanos.

9.11. Caso haja qualquer demanda judicial ou administrativa promovida contra a **FEAC** por responsabilidades atribuíveis a **OSC**, sejam de natureza cível, tributária, previdenciária, trabalhista, criminal, ambiental, administrativa, entre outras, em decorrência da execução do Projeto objeto da presente Parceria, fica desde já avençado que a **OSC** se obriga a requerer a exclusão da **FEAC** do feito. Da mesma forma a **OSC** assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas aos processos administrativos e judiciais, incluindo condenações em quaisquer verbas ou ressarcir integralmente a **FEAC** os valores despendidos.

9.12. As Partes reconhecem, expressamente, que são independentes, não sendo mandatárias ou procuradoras uma da outra, inexistindo qualquer relação de sociedade entre as partes, não podendo, portanto, uma Parte assumir obrigações ou responsabilidades em nome da outra, exceto aquelas expressamente previstas no presente instrumento.

9.13. Este instrumento constitui a totalidade de entendimento mantido entre as Partes e substitui todos e quaisquer entendimentos anteriores, contratos ou acordos prévios, escritos e verbais, nesse sentido, somente poderá ser alterado ou aditado, por documento escrito, devidamente assinado por representantes legais das Partes.

9.14. A tolerância de qualquer das Partes a qualquer dispositivo do presente, não importará em renúncia a seus direitos ou ao cumprimento das demais disposições e obrigações, bem como, não constituirá novação ou perdão, não podendo ser invocada como precedente para novas ou idênticas concessões.

9.15. O presente Termo de Parceria retroage seus efeitos a **01 de abril de 2026**.

9.16. As Partes deverão manter pelo prazo de 10 anos todos os documentos, relatórios, diagnósticos, registros, fotográficos, vídeos, áudios, prestações de contas e todos os seus comprovantes e tudo mais produzido a partir dos recursos repassados pela **FEAC**, que a qualquer momento poderá ter acesso seja através de sua equipe técnica seja através de consultorias ou auditorias contratadas. A **OSC** independentemente do envio da documentação do Projeto à através do SGPP, é responsável pela guarda e conservação dos documentos originais pelo período legalmente exigido.

9.17. As Partes desde já acordam que este Instrumento, bem como demais documentos firmados entre as Partes, poderão ser assinados eletronicamente, por meio de ferramenta apta para este fim, sendo que reconhecem que serão válidas e eficazes as assinaturas eletrônicas dos seus representantes legais, nos termos do artigo 10, § 2º da Medida Provisória 2.200/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, como único competente para dirimir qualquer dúvida que surja na execução do presente Parceria e que não tenha sido possível resolver por acordo entre as Partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por meio eletrônico, conjuntamente das testemunhas abaixo indicadas.

Campinas/SP, 27 de abril de 2026.

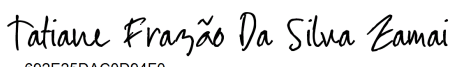
Assinado por: 
3B7587F2D5E64D5...
DocuSigned by:


70BAAA33475E4CB...
FUNDAÇÃO FEAC


Assinado por:

E913E7D3E841477
CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE

Testemunhas:

DocuSigned by:

692E25DAC0D84F0...
1. Tatiane Frazão da Silva Zamai

Assinado por:

0E4AF545830448...
2. Natália Cristina Valente

Rubrica




CIRANDA - PHASE OUT

OU_2026_003

Organização Proponente

CPTI-CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE

Ano 2026

Formulário técnico-financeiro

sigla OU_2026_003	projeto * CIRANDA - PHASE OUT
ano base 2026	foco OUTROS
estratégia INVESTIMENTOS TEMÁTICOS	
objetivo estratégico OUTROS	
duração do projeto 24 meses	termo de cooperação 2026 OUTROS
duração dos ciclos 6 meses	estratégia de investimento PROJETOS TÉCNICOS FINALÍSTICOS (POR BUSCA ATIVA OU DEMANDA ESPONTÂNEA)
analistas de referência do projeto BRUNA BELUSSE DEMONICO, CAROLINA AUGUSTA TONON CRESPO, NATALIA CRISTINA VALENTE	

* o nome do projeto poderá sofrer alterações até o final da etapa de elaboração

Organização proponente

proponente do projeto CPTI-CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE	nome fantasia CPTI - SEDE
endereço R VLADIMIR PINTO, 37, CAMPINAS, SP, 13068-560	caracterização jurídica ASSOCIACAO PRIVADA
site http://cpti.org.br/	cnpj 71.748.305/0001-24

(2.3.8.1) Responsável técnico pelo projeto

responsável técnico pelo projeto VIVIVANE REIS (GERENTE)	e-mail viviane@cpti.org.br	telefone (01) 93781-8090 (FIXO INSTITUCIONAL)
--------------------------------------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------------------------

(2.3.13) Dados bancários do projeto

banco 001 - BANCO DO BRASIL S.A (BB)	agência 0052-3	conta corrente para o projeto 98607-0
------------------------------------------------	--------------------------	-------------------------------------------------

A numeração contida neste documento não é sequencial porque segue o estabelecido para as seções e campos no sistema de gestão de programas e projetos (SGPP).

Seções deste formulário

(2.3.14) Resumo

(2.3.12) Resumo financeiro

(2.3.1) Organizações participantes

(2.3.2) Apresentação

(2.3.3) Contexto e público

(2.3.5) Definição de sucesso

(2.3.6) Estratégia

(2.3.7) Métricas

(2.3.8) Equipe de execução

(2.3.10) Sustentabilidade

(2.3.9) Cronograma

(2.3.11) Orçamento detalhado

(2.3.15) Anexos

(2.3.14) Resumo

(2.3.14) Resumo executivo

O município de Campinas apresenta uma lacuna nas políticas públicas voltadas à Primeira Infância, especialmente no campo socioassistencial, onde ainda não há serviços estruturados especificamente para crianças de 0 a 6 anos e seus responsáveis. Diante desse contexto, o Projeto Ciranda foi desenvolvido pelo CPTI para promover o desenvolvimento integral das crianças e fortalecer a parentalidade responsável, oferecendo um espaço qualificado de acolhimento, orientação e aprendizagem na região norte da cidade.

A presente proposta corresponde à fase de phase out do projeto, caracterizada como um processo estruturado de consolidação e transição após o período de implementação. Diferentemente da fase inicial, voltada à oferta direta de atividades e desenvolvimento da metodologia, esta etapa tem como foco sistematizar, institucionalizar e disseminar as práticas construídas ao longo da execução do projeto, garantindo sua continuidade e ampliando seu alcance na rede de serviços do município.

O público destinatário prioritário são profissionais que atuam diretamente com crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, seja profissionais do CPTI ou profissionais da rede de garantia de direitos, incluindo equipes de unidades de saúde, centros de educação infantil, conselhos e organizações parceiras. Paralelamente, o projeto seguirá acompanhando as famílias já atendidas, fortalecendo vínculos e práticas de cuidado na Primeira Infância no CPTI.

Para alcançar os resultados propostos, o projeto prevê três estratégias principais:

- (1) sistematização da metodologia desenvolvida em produtos técnicos e materiais orientadores;
- (2) capacitação da equipe do CPTI e incorporação da abordagem aos fluxos institucionais da organização;
- (3) Disseminação na rede, por meio de rodas de conversa, encontros formativos e espaços de pactuação com a rede de serviços voltados à Primeira Infância;

Ao final dos 24 meses, espera-se que a metodologia esteja consolidada e formalmente incorporada às práticas institucionais do CPTI, além de disseminada como referência de boas práticas para a rede socioassistencial e intersetorial do município. A sustentabilidade das ações será assegurada por meio da absorção progressiva dos custos pelo orçamento institucional e da captação de recursos via CMDCA e editais públicos e privados, reduzindo gradualmente a dependência de financiamento externo.

O orçamento total do projeto é de R\$ 569.119,70, sendo solicitado à FEAC o montante de R\$ 360.000,00, com contrapartida institucional do CPTI \$ 209.119,70 referentes à estrutura física, equipe técnica permanente e custos administrativos.

(2.3.5.1) Declaração de impacto pretendido

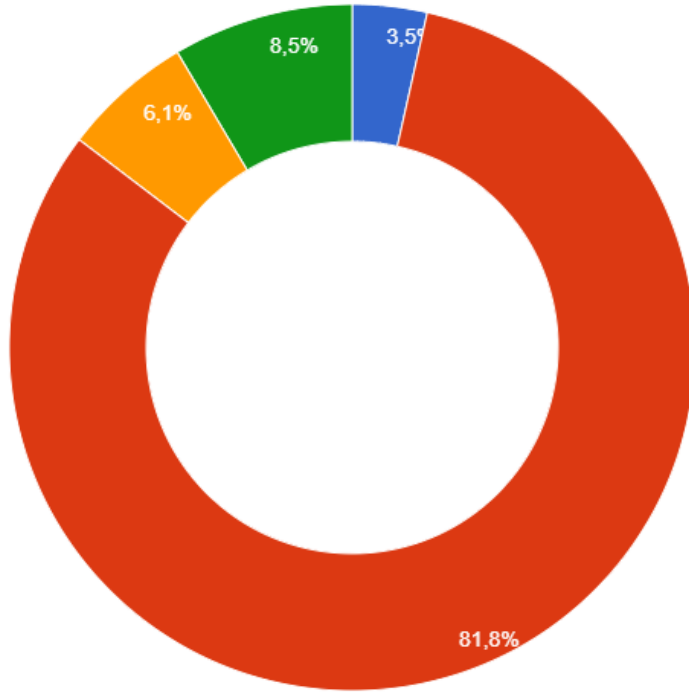
Metodologia Ciranda institucionalizada no CPTI e aplicada de forma qualificada pelos profissionais, contribuindo para o fortalecimento das práticas de cuidado e vínculo com crianças e famílias na primeira infância

(2.3.12) Resumo financeiro

natureza orçamentária	2026OUTROS_1		2026OUTROS_2		total	%
	fontes feac	contrapartidas economicas	proponente			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE INFRAESTRUTURA	R\$20.000,00				R\$20.000,00	3,51%
despesas com manutenção	R\$20.000,00				R\$20.000,00	3,51%
DESPESAS COM PESSOAL	R\$256.624,55		R\$209.119,70		R\$465.744,25	81,84%
benefícios	R\$49.848,49		R\$8.243,43		R\$58.091,92	10,21%
encargos trabalhistas	R\$16.665,82		R\$2.644,29		R\$19.310,11	3,39%
provisão de férias e décimo terceiro salário	R\$18.448,70		R\$3.040,55		R\$21.489,25	3,78%
salários	R\$166.038,81		R\$194.314,34		R\$360.353,15	63,32%
verbas rescisórias e indenizatórias provisionadas em fundo rescisório	R\$5.622,73		R\$877,09		R\$6.499,82	1,14%
SERVIÇOS DE TERCEIROS FINALÍSTICOS	R\$34.900,00				R\$34.900,00	6,13%
outros serviços específicos para o projeto	R\$20.800,00				R\$20.800,00	3,65%
serviços de comunicação e divulgação	R\$2.100,00				R\$2.100,00	0,37%
serviços de transporte	R\$12.000,00				R\$12.000,00	2,11%
SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO OU DIDÁTICOS	R\$48.475,45				R\$48.475,45	8,52%
despesas relativas à transporte e alimentação em atividades do projeto	R\$25.400,00				R\$25.400,00	4,46%
materiais de limpeza e higiene	R\$9.000,00				R\$9.000,00	1,58%
materiais educativos ou didáticos	R\$11.075,45				R\$11.075,45	1,95%
material de escritório e papelaria	R\$500,00				R\$500,00	0,09%
outras despesas com suprimentos e materiais de consumo	R\$2.500,00				R\$2.500,00	0,44%
total geral	R\$360.000,00		R\$209.119,70		R\$569.119,70	100,00%
%	63,26%		36,74%		100,00%	

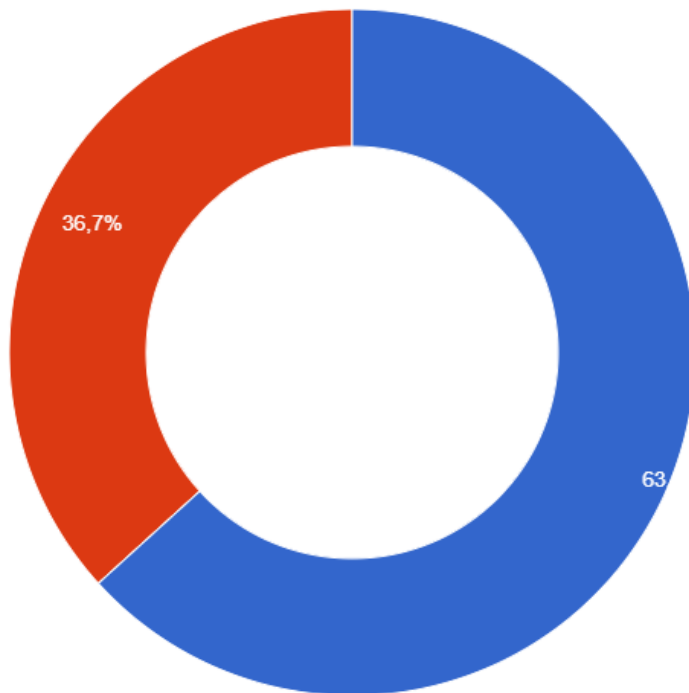
(2.3.12) Resumo financeiro

(2.3.12.1) Grupos



- construções, reformas e manutenções de infraestrutura
- despesas com pessoal
- serviços de terceiros finalísticos
- suprimentos e materiais de consumo ou didáticos

(2.3.12.2) Fontes



- 2026OUTROS_1 (fontes feac)
- 2026OUTROS_2 (contrapartidas economicas proponente)

(2.3.1) Organizações participantes

FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO

INVESTIDOR SOCIAL PRIVADO

CPTI-CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE

PROPONENTE (EXECUTOR)

(2.3.2) Apresentação

(2.3.2.1) Organização proponente

O Centro Promocional Tia Ileide (CPTI) é a organização responsável pela execução do phase out do Projeto Ciranda. Atua há mais de 30 anos no distrito de Nova Aparecida, em Campinas (SP), sendo reconhecido pela promoção de direitos e pelo desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A instituição atende famílias de cerca de 30 bairros da região Norte de Campinas, território marcado por desigualdades socioeconômicas, fragilidades no acesso a políticas públicas e vulnerabilidades relacionais. O público é majoritariamente composto por famílias de baixa renda, com histórico de insegurança alimentar, baixa escolaridade, exposição a situações de violência e acesso limitado a oportunidades de desenvolvimento.

No campo da Primeira Infância, o CPTI possui experiência consolidada em projetos voltados à parentalidade responsiva, fortalecimento de vínculos e desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos. O Projeto Ciranda foi estruturado a partir dessa trajetória, integrando acompanhamento familiar, encontros formativos, práticas interativas entre cuidadores e crianças e articulação com a rede socioassistencial.

Ao longo da execução, o Projeto Ciranda desenvolveu metodologia própria de intervenção com famílias, com instrumentos técnicos, fluxos de acompanhamento e estratégias de articulação com serviços públicos. A equipe multiprofissional — composta por assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e coordenação técnica — possui experiência na condução de projetos de média e alta complexidade, com financiamento público e privado e gestão orçamentária compatível.

O CPTI dispõe de estrutura física adequada, com unidades no território, salas para atendimentos individuais e coletivos, espaços socioeducativos e infraestrutura administrativa para gestão, monitoramento e prestação de contas.

A organização possui legitimidade junto à comunidade e à rede socioassistencial, atuando de forma articulada com CRAS, escolas e unidades de saúde, com destaque para o Centro de Saúde Rosália, além de participação em espaços intersetoriais como o Plano Primeira Infância Campineira (PIC). Mantém práticas de governança baseadas em transparência, acompanhamento orçamentário sistemático e monitoramento contínuo das ações.

Por sua trajetória, capacidade técnica, estrutura consolidada e forte inserção territorial, o CPTI reúne condições para executar de forma qualificada o phase out do Projeto Ciranda, assegurando a consolidação da metodologia e o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no território.

(2.3.3) Contexto e público

(2.3.3.1) Território de atuação do projeto

CAMPINAS

(2.3.3.2) Contexto

Segundo o IBGE (Censo 2022), Campinas possui 1.139.047 habitantes, sendo cerca de 85.340 crianças de 0 a 6 anos (7,49% da população), o que evidencia a relevância demográfica da Primeira Infância e a necessidade de estratégias qualificadas, contínuas e intersetoriais.

Nesse contexto, o Projeto Ciranda foi desenvolvido com foco em crianças de 6 meses a 6 anos e seus responsáveis, a partir da identificação, no território, de uma baixa oferta de ações continuadas e metodologicamente estruturadas no âmbito do SUAS voltadas à Primeira Infância, especialmente aquelas que integrem o desenvolvimento infantil e o fortalecimento da parentalidade responsiva.

O diferencial metodológico do projeto consiste na articulação entre:

- Atividades lúdicas e estímulos sensoriais voltados ao desenvolvimento integral da criança;
- Práticas intencionais de fortalecimento de vínculos entre cuidadores e crianças;
- Estratégias de escuta qualificada e participação ativa das famílias;
- Integração de princípios de inclusão, diversidade, equidade e parentalidade responsiva no cotidiano das ações.

Essa abordagem combinou atendimento direto às crianças com acompanhamento e orientação aos responsáveis, promovendo interações qualificadas e contextualizadas às realidades do território.

Ao longo da execução, observou-se maior participação familiar, fortalecimento de vínculos e avanços no desenvolvimento social, emocional e cognitivo das crianças, além da ampliação da atuação institucional do CPTI na temática da Primeira Infância.

Apesar dos resultados alcançados, a metodologia desenvolvida encontra-se em estágio de consolidação: embora já aplicada e validada na prática, ainda não está plenamente sistematizada em formato técnico estruturado. Não há, até o momento, um documento metodológico consolidado que organize de forma sistemática seus princípios, etapas, instrumentos e orientações de aplicação, o que limita sua institucionalização e uso mais amplo no âmbito da rede.

Além disso, a sustentabilidade financeira da iniciativa ainda depende de captação específica, não estando integralmente incorporada ao planejamento institucional de médio e longo prazo.

Nesse cenário, o phase out assume caráter estratégico. Essa etapa não prevê a ampliação do atendimento direto, mas sim o encerramento estruturado do ciclo financiado, com foco em:

1. Sistematização técnica da experiência e dos resultados alcançados;
2. Formalização e institucionalização da metodologia no âmbito do CPTI;
3. Registro da experiência e sua apresentação em espaços estratégicos da política de Primeira Infância no município;
4. Elaboração de um Plano de Sustentabilidade Financeira.

Dessa forma, o phase out responde à necessidade de consolidação institucional da experiência, assegurando que os avanços obtidos sejam organizados, incorporados às práticas da instituição e reconhecidos como referência técnica no território, com potencial de orientar futuras iniciativas no campo da Primeira Infância.

(2.3.3.3) Grupo destinatário

No contexto do phase out, o público prioritário do projeto passa a ser os profissionais do CPTI e da rede municipal de atendimento à Primeira Infância, considerando que esta etapa tem como foco a institucionalização da metodologia do Projeto Ciranda e sua disseminação junto a atores estratégicos do território.

Para maior clareza, os beneficiários diretos são organizados conforme níveis distintos de envolvimento:

1. Participação estruturada – internalização metodológica (CPTI)

Entre 45 e 50 profissionais do CPTI (equipe técnica, coordenação e educadores) participarão diretamente de um processo estruturado de internalização da metodologia, que inclui:

- Encontros sistemáticos para conhecimento e apropriação dos conteúdos;
- Discussões orientadas sobre aplicabilidade prática;

Esse grupo possui alto nível de envolvimento, com participação contínua e papel ativo na incorporação institucional da metodologia.

2. Participação em momentos de disseminação – rede municipal

Cerca de 200 profissionais da rede municipal, vinculados às Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, além de integrantes de espaços intersetoriais da Primeira Infância, participarão de:

- Encontros de apresentação da metodologia;
- Momentos formativos pontuais;
- Espaços de diálogo sobre a necessidade e possibilidades futuras de aplicação no contexto de atuação.

Nesse caso, trata-se de um nível de envolvimento pontual e informativo-formativo, voltado à disseminação da metodologia, sem participação nos processos de construção ou validação do material.

3. Acesso ampliado a materiais sistematizados

Os profissionais da rede também terão acesso aos materiais produzidos (documento metodológico, orientações práticas e registros sistematizados), o que configura um nível de envolvimento indireto, voltado à consulta e possível uso autônomo no cotidiano profissional.

Ao todo, estima-se que aproximadamente 200 profissionais serão diretamente alcançados pelo projeto, considerando os diferentes níveis de envolvimento.

Embora o foco desta etapa esteja na sistematização e institucionalização da metodologia, o atendimento às crianças e famílias já vinculadas à edição anterior — estimadas em aproximadamente 50 crianças e seus respectivos responsáveis — terá continuidade no âmbito das ações institucionais do CPTI, garantindo a manutenção dos vínculos e a qualidade do acompanhamento.

Os profissionais envolvidos atuam majoritariamente em territórios de vulnerabilidade social do município de Campinas, atendendo crianças de 0 a 6 anos e famílias expostas a situações como baixa renda, fragilidade de vínculos familiares e acesso limitado a serviços integrados. Nesse sentido, ao qualificar os profissionais do CPTI (com maior profundidade) e promover a disseminação da metodologia junto à rede (em nível informativo-formativo), o projeto amplia seu impacto indireto, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção à Primeira Infância no município.

(2.3.3.4) Participação dos beneficiários nas decisões do projeto

O Projeto Ciranda foi desenvolvido na região Norte de Campinas pelo CPTI, organização atuante na política de Assistência Social. A iniciativa surgiu como desdobramento do Programa Viva Leite, a partir da identificação de uma lacuna no território: a inexistência, no âmbito da Assistência Social local, de um serviço continuado e metodologicamente estruturado voltado a crianças de 6 meses a 6 anos e seus responsáveis, com foco no desenvolvimento integral e na parentalidade responsiva. Desde sua concepção, portanto, o projeto nasce da escuta do território e da identificação concreta de uma demanda não atendida.

Na edição anterior, a participação dos beneficiários (crianças e responsáveis) esteve diretamente relacionada à construção e qualificação do atendimento, por meio de rodas de conversa com responsáveis, escutas individuais, avaliações participativas e momentos coletivos de devolutiva. Esse processo contínuo de escuta ativa possibilitou a incorporação das contribuições das famílias na definição de temas prioritários, na organização dos encontros e na adequação metodológica às especificidades do território.

Como principais aprendizados, destacam-se o fortalecimento dos vínculos familiares, a valorização do afeto e do brincar como elementos centrais para o desenvolvimento infantil e o reconhecimento da presença ativa e responsiva do adulto como referência estruturante. Além disso, evidenciou-se que a escuta estruturada contribui para o fortalecimento de vínculos e para a construção de corresponsabilidade entre equipe e famílias.

O Phase Out do Projeto Ciranda tem como objetivo central a sistematização e institucionalização da metodologia construída ao longo da experiência. Diferentemente da edição anterior, esta etapa não tem como foco o atendimento direto, mas a consolidação da experiência em formato metodológico estruturado e sua apropriação pelos profissionais envolvidos.

Nesse contexto, o público prioritário passa a ser:

- Profissionais do CPTI (equipe técnica, coordenação e educadores);
- Profissionais da rede municipal vinculados à política de Primeira Infância no município de Campinas.

A participação, nesta etapa, está diretamente vinculada ao processo de consolidação metodológica, sendo organizada em diferentes níveis:

a) Equipe de referência do projeto e assessoria.

Responsável pela estruturação técnica do material, com reuniões sistemáticas voltadas à:

- Organização dos conteúdos metodológicos, instrumentos e registros;
- Análise crítica da experiência acumulada;
- Definição dos eixos estruturantes da metodologia.

Esse grupo assume papel técnico-deliberativo na consolidação conceitual e metodológica do material final.

b) Equipe ampliada do CPTI

Participa por meio de espaços coletivos de validação e internalização da metodologia, com foco em:

- Análise da aplicabilidade prática nos atendimentos à Primeira Infância;
- Qualificação do material a partir da experiência dos profissionais;
- Registro formal das contribuições.

Será assegurada prioridade de fala aos profissionais diretamente envolvidos na execução do projeto, valorizando o conhecimento produzido na prática.

c) Profissionais da rede municipal.

Participam em momentos estruturados de apresentação, incluindo:

- Alinhamento quanto ao formato, carga horária e estratégias didáticas;
- Coleta sistematizada de avaliações e sugestões;
- Registro técnico das contribuições para qualificação do material.

Importante destacar que, nesta etapa, a participação da rede está vinculada ao processo de disseminação da metodologia, por meio de sua apresentação e compartilhamento com atores estratégicos da política de Primeira Infância no município, favorecendo o conhecimento e a potencial apropriação do material no contexto local. Serão garantidos espaços de escuta qualificada durante esses momentos, com mediação participativa e registro sistemático das discussões, possibilitando a coleta de percepções e contribuições que poderão subsidiar reflexões sobre a metodologia, sem configurar um processo formal de validação.

Dessa forma, evidencia-se a diferença entre as etapas do projeto:

- Edição anterior: participação voltada à qualificação do atendimento direto às crianças e suas famílias;
- Phase Out: participação voltada à sistematização, institucionalização e disseminação na rede

Assim, nesta fase, participação ativa significa contribuir para a consolidação e apropriação institucional da metodologia, fortalecendo sua consistência técnica e sua aplicabilidade nos serviços. O resultado esperado é a qualificação das práticas dos profissionais e o fortalecimento da atuação na Primeira Infância no município, ampliando, de forma indireta, o impacto do projeto sobre crianças e suas famílias.

(2.3.3.5) Ações afirmativas de diversidade e equidade previstas no projeto

O phase out do Projeto Ciranda incorpora, desde sua concepção até sua execução, uma abordagem intencional de promoção da inclusão, diversidade e equidade, reconhecendo as desigualdades estruturais que impactam o acesso de crianças e famílias às políticas públicas na primeira infância. Essa diretriz se materializa, inicialmente, na composição da equipe de referência, que será plural e multidisciplinar, com profissionais de diferentes áreas e trajetórias, além de formação continuada em diversidade, equidade e inclusão.

A equipe deverá adotar práticas de escuta qualificada, mediação intercultural e abordagem antidiscriminatória em todas as etapas do projeto. Como etapa estruturante, será realizado o mapeamento e diagnóstico do território prioritário de atuação, com base em critérios objetivos como: indicadores de vulnerabilidade social, presença de populações historicamente excluídas (como comunidades periféricas, população negra, famílias em situação de pobreza e pessoas com deficiência), e lacunas no acesso a serviços da primeira infância.

Esse diagnóstico orientará a definição do público atendido e das principais demandas, contemplando temas como educação inclusiva, relações étnico-raciais, direitos humanos e atendimento a pessoas com deficiência.

As diretrizes de inclusão também se traduzem em ações concretas como:

- Desenvolvimento de materiais acessíveis, com linguagem simples e clara, evitando termos excessivamente técnicos;
- Disponibilização dos conteúdos em múltiplos formatos (digital e impresso), com adequações como contraste de cores, fontes legíveis e compatibilidade com leitores de tela;
- Incorporação, sempre que possível, de recursos de acessibilidade, como legendas em vídeos e descrição de imagens;
- Construção de identidade visual e narrativa que represente a diversidade étnico-racial, de arranjos familiares e de corpos, sem reforço de estigmas ou estereótipos. No que se refere às estratégias de inclusão junto aos profissionais da rede, o projeto prevê:
- Uso de metodologias participativas e dialógicas, que valorizem os saberes locais; •

Adequação da linguagem e dos materiais formativos ao contexto dos participantes;

- Organização dos encontros em espaços acessíveis, considerando mobilidade, localização e condições adequadas de participação;
- Adoção de estratégias que favoreçam a participação de diferentes perfis de profissionais, inclusive aqueles com menor acesso prévio a formações continuadas.

Por fim, o material de sistematização dos dados será elaborado de forma inclusiva e acessível, garantindo que diferentes públicos possam compreender e utilizar as informações. Serão considerados critérios como clareza na apresentação dos dados, uso de recursos visuais acessíveis e compromisso com uma comunicação não discriminatória e representativa da diversidade. Adicionalmente, o projeto poderá incluir nos indicadores de monitoramento, questões de: número de territórios priorizados atendidos, diversidade do público participante, percentual de materiais adaptados com critérios de acessibilidade e nível de engajamento dos profissionais da rede.

(2.3.4.1) Alinhamento ao quadro estratégico do foco

sigla	foco
<u>OU</u>	<u>OUTROS</u>

Foco destinado aos projetos que não se aplicam aos demais focos

(2.3.5) Definição de sucesso

(2.3.5.1) Declaração de impacto pretendido

Metodologia Ciranda institucionalizada no CPTI e aplicada de forma qualificada pelos profissionais, contribuindo para o fortalecimento das práticas de cuidado e vínculo com crianças e famílias na primeira infância

(2.3.6) Estratégia

(2.3.6.1) Como o projeto espera gerar o impacto pretendido?

O phase out do Projeto Ciranda, executado pelo CPTI, tem como objetivo consolidar, sistematizar e institucionalizar a metodologia desenvolvida na etapa anterior, assegurando a continuidade dos impactos junto às crianças de 0 a 6 anos e suas famílias para além do financiamento externo, bem como disseminar suas boas práticas junto à rede do município de Campinas.

O que se encerra ao final desta etapa é o formato de projeto financiado especificamente para sua implementação. O atendimento às crianças e responsáveis não será interrompido, contando com a elaboração e implementação progressiva de um plano de sustentabilidade que garantirá a continuidade do atendimento no CPTI.

A estratégia para gerar o impacto pretendido está organizada em três frentes complementares:

1. Consolidação metodológica

Sistematização da experiência acumulada, com elaboração de protocolo estruturado de atendimento à primeira infância, manual metodológico, fluxos operacionais, instrumentos padronizados e indicadores de acompanhamento. A partir do ciclo 2, haverá assessoria especializada para qualificar a escrita e garantir organização técnica e metodologia.

2. Institucionalização e sustentabilidade

Inclusão formal da metodologia nos instrumentos de gestão do CPTI, capacitação da equipe multiprofissional e absorção progressiva dos custos pelo orçamento institucional. Será estruturado um plano de sustentabilidade financeira, com definição de estratégias de captação, responsabilidades internas e cronograma de transição, com apoio e orientação da consultoria Teçá.

3. Fortalecimento da rede da Primeira Infância

Realização de rodas de conversa e reuniões de articulação em espaços já existentes nas OSCs, coletivos e serviços parceiros, promovendo integração da rede e alinhamento de práticas voltadas à parentalidade responsiva. As rodas também serão incorporadas aos momentos formativos internos do CPTI, contribuindo para a internalização da metodologia e qualificação do atendimento no território.

Transição ao longo dos ciclos:

Ciclo 1:

Atendimento às crianças e responsáveis.

Articulação e participação em espaços de fomento da Primeira Infância.

Organização inicial dos registros metodológicos.

Ciclo 2:

Atendimento às crianças e responsáveis.

Articulação com a rede

Início da assessoria especializada para consolidação da metodologia.

Elaboração do plano de sustentabilidade financeira.

Ciclo 3:

Atendimento às crianças e responsáveis.

Articulação com a rede.

Avanço na escrita e consolidação dos instrumentos metodológicos.

Validação do plano de sustentabilidade financeira.

Ciclo 4:

Atendimento às crianças e responsáveis.

Articulação com a rede.

Finalização da sistematização.

Validação interna e apresentação da metodologia e boas práticas ao CPTI e à rede.

Serão considerados marcos concretos de incorporação: documento metodológico finalizado, fluxos formalizados, plano de sustentabilidade concluído, equipe capacitada e aplicação integrada à rotina institucional, garantindo continuidade do atendimento independente de financiamento externo.

A incorporação da metodologia pelos profissionais busca qualificar as práticas de interação, escuta e fortalecimento de vínculos no atendimento às famílias.

(2.3.6.2) Quais os referenciais técnicos e evidências que sustentam a estratégia do projeto?

Para fundamentar tecnicamente a estratégia de phase out do Projeto Ciranda — voltado ao atendimento de crianças de 0 a 6 anos e seus responsáveis — a proposta se ancora em referenciais da Primeira Infância que articulam desenvolvimento infantil, fortalecimento familiar, intersetorialidade e sustentabilidade de programas sociais, em diálogo direto com a experiência prática acumulada ao longo da execução do

projeto.

No campo normativo, destacam-se o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), que estabelece a prioridade absoluta dessa etapa do desenvolvimento e a corresponsabilidade entre Estado, família e sociedade; o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura a proteção integral e orienta que qualquer processo de encerramento de serviços deve garantir a continuidade dos direitos das crianças e suas famílias; e a Política Nacional Integrada para a Primeira Infância, que reforça a intersectorialidade como princípio estruturante das ações.

No âmbito da Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) oferece base fundamental para a continuidade do atendimento, especialmente por meio do CRAS e do PAIF. Destacam-se como referenciais a centralidade da família como núcleo de cuidado e proteção, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a função preventiva das ações na primeira infância e a organização territorial dos serviços, elementos essenciais para um processo de transição responsável.

Em nível local, o Plano Primeira Infância Campineira (PIC) orienta ações integradas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças, com ênfase na articulação entre políticas públicas, no fortalecimento das famílias e na qualificação das práticas profissionais. Sua incorporação fortalece o alinhamento do projeto às diretrizes municipais e à atuação em rede no território.

Referenciais internacionais, como os da OCDE e do Banco Mundial, indicam que estratégias de phase out devem ser planejadas desde a concepção dos projetos, priorizando o fortalecimento de capacidades locais, a institucionalização de práticas e a integração às políticas públicas, como forma de garantir sustentabilidade e continuidade dos resultados.

A estratégia de phase out do Projeto Ciranda se organiza em quatro pilares: (1) garantia de direitos, assegurando que o encerramento não gere desassistência; (2) transição gradual, com comunicação transparente, planejamento progressivo; (3) fortalecimento familiar, com base em evidências sobre parentalidade responsiva e desenvolvimento infantil; e (4) articulação em rede com serviços de saúde, educação e assistência social, promovendo continuidade do cuidado e a disseminação de boas práticas.

Essa construção é diretamente sustentada pelos aprendizados do próprio Projeto Ciranda, que evidenciaram a relevância da escuta qualificada das famílias, a potência do brincar e das interações como promotores do desenvolvimento infantil, o papel da presença ativa e responsiva do cuidador na construção de vínculos seguros e a necessidade de adaptação constante às especificidades do território. Tais elementos reforçam a integração entre teoria e prática e orientam tanto a sistematização metodológica quanto a condução do encerramento.

Dessa forma, o phase out é conduzido de maneira planejada e responsável, assegurando a proteção integral das crianças, a preservação dos avanços alcançados e a vinculação efetiva das famílias às políticas públicas. Ao mesmo tempo, fortalece a institucionalização da metodologia e contribui para a qualificação da rede de atendimento à Primeira Infância no município.

(2.3.6.3) Quais os principais riscos para o sucesso do projeto?

O presente levantamento tem como objetivo identificar fatores que podem impactar a internalização da metodologia no CPTI e sua disseminação no território, especialmente em espaços voltados à Primeira Infância, considerando dimensões institucionais, políticas e operacionais. Cada situação é analisada a partir de sua premissa, do risco associado e das respectivas estratégias de mitigação, visando assegurar alinhamento institucional, continuidade das ações e efetividade das práticas implementadas.

Quanto às mudanças no cenário político, parte-se da premissa de que alterações nesse contexto podem influenciar a continuidade e o reconhecimento institucional da metodologia. O risco é classificado como moderado, considerando possíveis impactos na articulação intersectorial. Para mitigá-lo, prioriza-se o fortalecimento da rede socioterritorial e a participação ativa em espaços de pactuação da Primeira Infância, garantindo legitimidade e integração às agendas públicas.

No que se refere à articulação com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) no município de Campinas, reconhece-se que agendas divergentes ou ausência de vínculos prévios podem limitar ações conjuntas. O risco é considerado baixo, pois eventuais entraves tendem a gerar apenas atrasos pontuais. A mitigação ocorre por meio de articulação prévia entre coordenações e gerências, definição de objetivos comuns e aproveitamento de parcerias já consolidadas.

Em relação à desmobilização ou descontinuidade da equipe de referência, a premissa indica que a saída de membros-chave pode comprometer a memória institucional e a continuidade dos processos. O risco é moderado, devido ao possível impacto nos resultados. Para mitigação, são adotados registro documental sistemático, consolidação de protocolos internos, produção de relatórios técnicos e realização de momentos formativos voltados à transferência de conhecimento.

Quanto à captação de recursos, considera-se que a indisponibilidade financeira em tempo oportuno pode comprometer a execução das ações planejadas. O risco é moderado, dado o potencial impacto na implementação. Como estratégia de mitigação, está prevista a implementação de um Plano de Sustentabilidade Financeira, com apoio de consultoria especializada, diversificação de fontes de financiamento e planejamento antecipado para participação em editais públicos e privados.

Por fim, a internalização da metodologia parte da premissa de que podem ocorrer dificuldades na plena apropriação por parte da equipe. O risco é baixo, mas pode reduzir a eficácia das ações se houver adoção parcial. Para mitigá-lo, prevê-se a sistematização de materiais técnicos (guias, fluxos e cadernos metodológicos), capacitação continuada da equipe e incorporação formal das práticas nos planejamentos anuais e planos de trabalho dos serviços.

(2.3.7) Métricas

(2.3.7.1) Esforço

#	indicador	evolução das metas a cada ciclo (valores cumulativos)			
		1	2	3	4
1	Nº DE PROFISSIONAIS PARTICIPANTES EM ESPAÇOS DE FOMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA	2	7	9	15
2	NUMERO DE REUNIÕES EM ESPAÇOS DA REDE DE PROTEÇÃO, PARA ALINHAR E APRESENTAR A PROPOSTA DE DISSEMINAÇÃO	0	3	6	6
3	Nº DE ENCONTROS INTERNOS REALIZADOS PARA CONSOLIDAÇÃO METODOLOGICA COM A EQUIPE DO CPTI CAPACITADOS NA METODOLOGIA DO PROJETO CIRANDA	0	0	0	4
4	Nº DE OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO ANALISADAS E REGISTRADAS NO PLANO DE SUSTENTABILIDADE INSTITUCIONAL	0	3	6	9
5	Nº DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA ATENDER A METODOLOGIA DO PROJETO COM O PUBLICO DE 0 A 06 ANOS	3	6	19	64
6	NÚMERO DE PROFISSIONAIS DA REDE QUE PARTICIPARAM DAS RODAS DE DISSEMINAÇÃO E TIVERAM ACESSO AOS MATERIAIS	0	0	0	200
7	% DE FAMÍLIAS ACOMPANHADAS QUE APRESENTAM EVOLUÇÃO NAS PRÁTICAS DE INTERAÇÃO COM AS CRIANÇAS	10	30	50	80

(2.3.7.2) Resultados

(2.3.7) Métricas

(2.3.7.3) Resultados específicos do projeto

(2.3.7.3.1) Indicadores quantitativos específicos do projeto

#	indicador	tipo	unidade	evolução das metas a cada ciclo (valores cumulativos)			
				1	2	3	4
1	PORCENTAGEM DE PROFISSIONAIS DO CPTI QUE ATENDEM O PUBLICO DE 0 A 06 ANOS DE ACORDO COM A METODOLOGIA DO PROJETO CIRANDA	RESULTADO	% DE INDIVÍDUOS	6	12	40	95
2	NÚMERO DE INSTRUMENTOS INSTITUCIONAIS INCORPORANDO A METODOLOGIA CIRANDA (FLUXOS, PLANOS DE TRABALHO E PLANEJAMENTOS)	RESULTADO	INICIATIVAS	0	1	1	3
3	NÚMERO DE FONTES DE FINANCIAMENTO EXTERNO COM RECURSOS CAPTADOS	RESULTADO	INICIATIVAS	0	0	1	2
4	ÍNDICE DE AUTONOMIA SUSTENTÁVEL DA METODOLOGIA	RESULTADO	%	30	55	75	100
6	% DE FAMÍLIAS QUE DEMONSTRARAM PRÁTICAS ADEQUADAS DE CUIDADO E ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AO FINAL DO PROJETO	RESULTADO	%	20	40	60	80
7	% DE PROFISSIONAIS DO CPTI/CCII, ELEGÍVEIS PARA APLICAÇÃO, QUE UTILIZAM A METODOLOGIA CIRANDA NOS ATENDIMENTOS, CONFORME INSTRUMENTOS INSTITUCIONAIS FORMALIZADOS	RESULTADO	% DE INDIVÍDUOS	25	25	50	100

(2.3.8) Equipe de execução

(2.3.8.1) Composição da equipe de execução

EDUCADOR SOCIAL

Dedicação integral **SIM**

Horas técnicas mensais **30**

Valor por hora **R\$123,08**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Dedicação integral **SIM**

Horas técnicas mensais **30**

Valor por hora **R\$85,82**

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Dedicação integral **NAO**

Horas técnicas mensais **5**

Valor por hora **R\$198,97**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Dedicação integral **NAO**

Horas técnicas mensais **16**

Valor por hora **R\$80,12**

TECNICO DE T.I.

Dedicação integral **NAO**

Horas técnicas mensais **4**

Valor por hora **R\$154,54**

ASSISTENTE DE MÍDIAS

Dedicação integral **NAO**

Horas técnicas mensais **6**

Valor por hora **R\$110.850,00**

AUXILIAR CONTÁBIL

Dedicação integral **NAO**

Horas técnicas mensais **8**

Valor por hora **R\$82,23**

(2.3.10) Sustentabilidade

(2.3.10.1) Como se pretende realizar a gestão do conhecimento, sustentabilidade e permanência dos resultados do projeto?

A sustentabilidade do Projeto Ciranda será estruturada em três dimensões complementares: gestão do conhecimento, institucionalização técnica e sustentabilidade financeira, assegurando a permanência dos resultados após o encerramento do phase out.

1. Gestão do conhecimento

Ao longo do phase out serão gerados os seguintes produtos:

Manual metodológico do Projeto Ciranda para uso interno.

Fluxos operacionais e instrumentos padronizados.

Indicadores de monitoramento.

Relatório técnico de sistematização da experiência.

Apresentação técnica para compartilhamento com a rede.

A metodologia será validada internamente com a equipe interna e apresentada à rede parceira, garantindo organização, registro e disseminação qualificada do conhecimento produzido.

2. Sustentabilidade técnica e institucional

A permanência dos resultados será garantida por meio de:

Metodologia formalmente documentada e incorporada aos instrumentos de gestão do CPTI.

Capacitação da equipe multiprofissional para aplicação contínua da abordagem.

Inserção da metodologia nos fluxos internos e planejamentos anuais dos serviços.

Pactuação com a rede de garantia de direitos para apresentação e alinhamento da metodologia desenvolvida.

O atendimento à Primeira Infância deixará de estar vinculado a um projeto específico e passará a integrar a rotina institucional da organização.

3. Sustentabilidade financeira

Será elaborado e implementado um plano de sustentabilidade financeira, com estratégias concretas para absorção progressiva dos custos, incluindo:

Captação de recursos via CMDCA.

Submissão a editais públicos e privados voltados à Primeira Infância.

Inserção gradual dos custos no orçamento institucional do CPTI.

Diversificação de fontes de financiamento alinhadas à pauta da infância.

O CPTI mobilizará sua estrutura e equipe já existente para garantir a continuidade financeira das ações, sem dependência exclusiva da FEAC.

Permanência dos avanços

Após o encerramento do projeto, a metodologia estará institucionalizada, a equipe capacitada e os fluxos formalizados, permitindo que:

O atendimento continua integrado aos serviços do CPTI.

O CPTI mantenha a atuação intersetorial com as demais políticas públicas.

Dessa maneira, os resultados conquistados se mantêm pela incorporação institucional e pela qualificação permanente das práticas, e não pela manutenção de um projeto isolado, sendo que a continuidade das ações e da aplicação da metodologia após o encerramento do projeto será evidenciada, na prática, por meio de registros institucionais que comprovem sua incorporação à rotina do CPTI, tais como planos de trabalho e planejamentos anuais dos serviços, relatórios de atendimento, prontuários e instrumentos técnicos utilizados pela equipe, atas de reuniões e registros de capacitação continuada, além da manutenção de indicadores de monitoramento ativos, da execução orçamentária vinculada à temática e da continuidade da articulação com a rede de garantia de direitos, demonstrando que a metodologia segue sendo aplicada de forma sistemática e integrada às ações institucionais.

(2.3.9.2) Atividades

entr#	atividade	indicador	atividades nos meses																							
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
A	1 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA EQUIPE VISANDO A AMPLIAR A PRESENÇA E O ENGAJAMENTO NA REDE	1	█	█	█	█	█	█																		
A	2 ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE FLUXOS DE COMUNICAÇÃO INTEGRADOS PARA ESTIMULAR A PARTICI...	1	█	█	█																					
A	3 PRESENÇA ATIVA EM REUNIÕES DO CMDCA	1	█	█	█	█	█																			
A	4 PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DA COMISSÃO DA 1ª INFÂNCIA	1	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
A	5 PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES NO GT DA SEMANA DO BEBÊ	1				█	█	█																		
A	6 PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES DAS INTERSETORIAIS DE CAMPINAS	1	█	█	█	█	█																			
B	1 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ASSESSORIA	2						█																		
B	2 REUNIÕES COM PROFISSIONAL DE ASSESSORIA	1							█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█						
B	3 INÍCIO DA SISTEMATIZAÇÃO DO PROJETO	2							█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█						
B	4 FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA SISTEMATIZAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS	2																			█					
C	1 MAPEAMENTO DE OPORTUNIDADES E NOVOS EDITAIS	4		█					█	█	█	█														
C	2 MONITORAMENTO CONTÍNUO DE EDITAIS PÚBLICOS	4							█	█	█	█														
C	3 PARCERIAS COM EMPRESAS VIA RESPONSABILIDADE SOCIAL	4							█	█	█	█		█	█	█	█	█	█	█						
C	4 PLANO DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRO	4												█												
D	1 ARTICULAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICADA COM A REDE DE PARCEIROS.	2	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
D	2 PARTICIPAÇÃO ATIVA EM ESPAÇOS DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA.	2	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
D	3 GESTÃO GERAL DO PROJETO	2	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
D	4 ARTICULAÇÃO COM PARCEIROS E FLUXO PARA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	2																			█	█	█	█		

(2.3.11) Orçamento detalhado

entr	ativ	#	descrição da despesa	total	despesas nos meses (1º ano)												
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
			41 PROVISÃO VERBAS RESCISÓRIAS	877,09													
			42 PROVISÃO 13º SALÁRIO	2.280,41													
			43 PROVISÃO 1/3 DE FÉRIAS	760,14													
			44 PROVISÃO ENCARGOS 13º E 1/3	451,53													
			total	569.119,70	20.810,81	20.810,65	25.910,65	30.610,65	26.910,65	27.907,64	23.807,59	23.907,59	28.607,59	22.907,59	22.999,70	22.223,78	

2026OUTROS_1
fontes feac

2026OUTROS_2
contrapartidas economicas proponente

(2.3.11) Orçamento detalhado

entr	ativ	#	descrição da despesa	total	despesas nos meses (2º ano)												
					13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
		1	EDUCADORA SOCIAL	67.337,28	2.800,83	2.800,83	2.800,83	2.800,83	2.800,83	2.800,83	2.912,86	2.912,86	2.912,86	2.912,86	2.912,86	2.912,86	2.912,86
		2	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10.766,06													
		3	COORDENADORA	10.209,59													
		4	TÉCNICO DE TI	5.745,94													
		5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	47.804,43	1.988,38	1.988,38	1.988,38	1.988,38	1.988,38	2.067,91	2.067,91	2.067,91	2.067,91	2.067,91	2.067,91	2.067,91	2.067,91
		6	ASSISTENTE DE MÍDIAS	12.112,78	503,82	503,82	503,82	503,82	503,82	523,97	523,97	523,97	523,97	523,97	523,97	523,97	523,97
		7	AUXILIAR CONTÁBIL	12.062,73	501,74	501,74	501,74	501,74	501,74	521,80	521,80	521,80	521,80	521,80	521,80	521,80	521,80
		8	FGTS	14.056,94	495,77	495,77	495,77	495,77	495,77	515,60	515,60	515,60	515,60	515,60	515,60	515,60	515,60
		9	CONVÊNIO MÉDICO	4.503,50	33,18	33,18	33,18	33,18	33,18	34,50	34,50	34,50	34,50	34,50	34,50	34,50	34,50
		10	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	14.401,44	517,55	517,55	517,55	517,55	517,55	538,25	538,25	538,25	538,25	538,25	538,25	538,25	538,25
		11	AUXILIO REFEIÇÃO	21.271,47	776,32	776,32	776,32	776,32	776,32	807,37	807,37	807,37	807,37	807,37	807,37	807,37	807,37
		12	AUXILIO TRANSPORTE	9.672,08	402,30	402,30	402,30	402,30	402,30	418,39	418,39	418,39	418,39	418,39	418,39	418,39	418,39
		13	PROVISÃO VERBAS RESCISÓRIAS	5.622,73	198,31	198,31	198,31	198,31	198,31	206,24	206,24	206,24	206,24	206,24	206,24	206,24	206,24
		14	13º SALÁRIO	13.836,56	482,90	482,90	482,90	482,90	482,90	502,21	502,21	502,21	502,21	502,21	502,21	502,21	502,21
		15	1/3 DE FÉRIAS	4.612,14	160,97	160,97	160,97	160,97	160,97	167,40	167,40	167,40	167,40	167,40	167,40	167,40	167,40
		16	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	12.000,00				3.000,00						3.000,00			
		17	LOCAÇÃO DE ESPAÇO	2.800,00										1.200,00			
		18	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO	2.000,00										1.000,00			
		19	SERVIÇOS GRÁFICOS	2.100,00		500,00		500,00		500,00							
		20	CONSULTOR SISTEMATIZAÇÃO	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33							

(2.3.11) Orçamento detalhado

entr	ativ	#	descrição da despesa	total	despesas nos meses (2º ano)												
					13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
		41	PROVISÃO VERBAS RESCISÓRIAS	877,09	71,02	71,02	71,02	71,02	71,02	71,02	74,57	74,57	74,57	74,57	74,57	74,57	74,57
		42	PROVISÃO 13º SALÁRIO	2.280,41	184,65	184,65	184,65	184,65	184,65	184,65	193,88	193,88	193,88	193,88	193,88	193,88	193,88
		43	PROVISÃO 1/3 DE FÉRIAS	760,14	61,56	61,56	61,56	61,56	61,56	61,56	64,62	64,62	64,62	64,62	64,62	64,62	64,62
		44	PROVISÃO ENCARGOS 13º E 1/3	451,53	36,56	36,56	36,56	36,56	36,56	36,56	38,39	38,39	38,39	38,39	38,39	38,39	38,39
			total	569.119,70	22.678,21	23.078,19	22.678,19	26.078,19	22.678,19	23.863,81	22.030,48	21.097,63	26.230,48	21.030,48	20.130,48	20.130,48	20.130,48

2026OUTROS_1
fontes feac

2026OUTROS_2
contrapartidas economicas proponente

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A436C074-53EE-40E7-A6B3-5B34C2E85384

Status: Concluído

Assunto: Complete com a Docusign: 226022_Termo de Parceria_FEAC__CPTI_ CIRANDA phase out

Envelope fonte:

Documentar páginas: 44

Assinaturas: 5

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 1

Jéssica Ribeiro de Carvalho

Assinatura guiada: Ativado

Av. Mackenzie, 1835, 2º e 10º andares -

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Vila Brandina

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Campinas, SP 13092-523

jessica.carvalho@feac.org.br

Endereço IP: 187.35.177.202

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Jéssica Ribeiro de Carvalho

Local: DocuSign

27/04/2026 03:29:42

jessica.carvalho@feac.org.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Willian Junior Scareli

willian.scareli@feac.org.br

JUR-FEAC

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Rubrica

Enviado: 27/04/2026 03:32:20

Reenviado: 28/04/2026 05:55:23

Visualizado: 28/04/2026 07:04:01

Assinado: 28/04/2026 07:04:27

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 200.205.194.2

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Natália Cristina Valente

natalia.valente@feac.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

D66AFF5A5B0A446...

Enviado: 28/04/2026 07:04:30

Visualizado: 28/04/2026 07:09:16

Assinado: 28/04/2026 07:09:49

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.205.194.2

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/04/2026 07:09:16

ID: 2f7ebc94-5725-49cc-8501-ada988fdceab

Tatiane Frazão Da Silva Zamai

tatiane.zamai@feac.org.br

Coordenadora de Programa

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

692E25DA0D94F0...

Enviado: 28/04/2026 07:04:31

Visualizado: 28/04/2026 09:46:36

Assinado: 28/04/2026 09:54:41

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.205.194.2

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/11/2023 10:10:29

ID: 74c1f59f-1934-4c5f-9525-0ad761802bfc

Lina Pimentel

lina.pimentel@feac.org.br

SUPERINTENDENTE SOCIOEDUCATIVA

Fundação FEAC

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

3B7587F2D5E64D5...

Enviado: 28/04/2026 09:54:44

Reenviado: 29/04/2026 05:30:12

Reenviado: 30/04/2026 04:00:36

Visualizado: 30/04/2026 06:40:11

Assinado: 30/04/2026 06:40:35

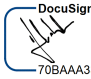
Adoção de assinatura: Imagem de assinatura

carregada

Usando endereço IP: 200.205.194.2


Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Henrique Cury Costa henrique.costa@feac.org.br Gerente de Desenvolvimento Imobiliário Fundação FEAC Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p>DocuSigned by:  70BAAA33475E4CB...</p> <p>Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 200.205.194.2</p>	<p>Enviado: 30/04/2026 06:40:39 Reenviado: 30/04/2026 10:21:35 Reenviado: 04/05/2026 06:07:32 Reenviado: 04/05/2026 10:10:45 Visualizado: 04/05/2026 13:40:53 Assinado: 04/05/2026 13:41:49</p>

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da DocuSign

Rodrigo Otávio Teixeira Neto
rodrigo@cpti.org.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

E913E7D3E841477...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP:
2804:14c:49d:18ae:70cd:98c:d7b8:5b39

Enviado: 04/05/2026 13:41:53
Visualizado: 04/05/2026 15:21:36
Assinado: 04/05/2026 15:27:37

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 04/05/2026 15:21:36
ID: 498bf462-162f-4cac-83a1-65024f732966

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
<p>Juliana Orlando juliana.orlando@feac.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p>Copiado</p>	<p>Enviado: 04/05/2026 15:27:40</p>
<p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 16/01/2026 04:23:29 ID: 1a57e664-2a61-4e23-a7fa-d19cbe3c6325</p>		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	27/04/2026 03:32:20
Entrega certificada	Segurança verificada	04/05/2026 15:21:36
Assinatura concluída	Segurança verificada	04/05/2026 15:27:37
Concluído	Segurança verificada	04/05/2026 15:27:40
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at info@federcampinas.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to info@federcampinas.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO during the course of your relationship with FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO.